



AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA FARMÁCIA DA UBS DE CATURITÉ–PB SOBRE DESCARTE DE MEDICAMENTOS

Josefa de Fátima Caetano Batista¹, Mainé Minely dos Santos Bezerra¹, Marcela Andrade dos Santos¹, Maria do Socorro Rocha Melo Peixoto^{1,2}, Silvana Câmara Torquato¹*

¹Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAL, Campina Grande-PB, Brasil.

²Universidade Estadual da Paraíba Campus I, Campina Grande-PB, Brasil.

*Corresponding author. E-mail address: socorrorocha.1@hotmail.com

RESUMO

Medicamentos são produtos farmacêuticos tecnicamente obtidos ou elaborados com finalidade profilática, curativa ou paliativa. Depois de descartados, os medicamentos devem ter seu destino correto. O propósito desse estudo foi avaliar o conhecimento de pacientes atendidos na farmácia da UBS de Caturité – PB sobre descarte de medicamentos. Trata-se de um estudo de campo de caráter quantitativo analítico, onde foram avaliados os pacientes atendidos na farmácia da UBS de Caturité. A amostra foi do tipo não probabilística e o estudo realizado com 30 participantes. Foi utilizado como instrumento um questionário previamente formulados com perguntas objetivas e alternativas de múltipla escolha. A pesquisa revelou que 47% das pessoas descartam os medicamentos no lixo comum, 13% em pia, 37% em vaso sanitário e apenas 3% entregam à farmácia ou UBS. Mediante o apresentado, evidencia-se que a população não está munida das informações sobre o descarte correto e que o farmacêutico tem o papel essencial nesse processo, prestando orientações em relação ao descarte correto de medicamentos e incentivando a redução do descarte inadequado.

Palavras-chave: Fármaco. Resíduos. Meio Ambiente. Riscos Ambientais. Resíduos Químicos.



TO EVALUATE THE KNOWLEDGE OF PATIENTS ATTACHED TO PHARMACY OF UBS DE CATURITÉ-PB ON DISPOSAL OF MEDICINES

ABSTRACT

Medications are pharmaceutical products technically obtained or elaborated with prophylactic, curating or palliative purpose. After unused, the medications must have an appropriate destination. The purpose of this study was to evaluate the knowledge of patients seen at the UBS pharmacy in Caturité - PB on drug disposal. This is a quantitative analytical field study, the patients attended at the UBS Caturité. The sample was of a non-probabilistic type, performed with 30 participants. Questionnaires previously formulated with objective questions and multiple choice alternatives were used as instruments. The research revealed that 47% of people discard medications in common trash, 13% in sinks, 37% in toilets, and only 3% deliver them to the pharmacy or the UBS. Based on what has been presented, it is evident that the population is not equipped with information about the correct disposal and that the pharmacist has the essential role in this process, providing guidance on the correct disposal of medications and encouraging the reduction of such disposal.

Keywords: Drug. Waste. Environment. Environmental Risks. Chemical Wast

INTRODUÇÃO

Os medicamentos em geral têm suma importância no auxílio do processo saúde/doença e na recuperação da saúde, havendo inúmeras variedades de classes terapêuticas para o tratamento das mais diversas patologias.

Com o avanço de pesquisas para o aprofundamento do conhecimento de doenças e aperfeiçoamento de tratamentos mais eficazes, surge a necessidade das indústrias farmacêuticas sintetizarem fármacos de tecnologias mais inovadoras, movimentando assim o mercado farmacêutico. Nessa perspectiva, observam-se as crescentes opções de medicamentos nas farmácias que são oferecidas aos pacientes como mercadorias comuns, aumentando assim, o índice da automedicação que favorece o acúmulo de medicamentos nos domicílios e conseqüentemente o descarte irregular dos mesmos (GASPARINI *et al.*,2011).



Muitos são os motivos que podem levar ao descarte de medicamentos, por vencimento, por acúmulo de fármacos devido às mudanças de tratamentos ou medicamentos não fracionados de forma adequada. Sabe-se que há uma preocupação dos órgãos de vigilância de saúde em relação à forma como esses medicamentos são descartados, por haver um impacto ambiental decorrente da degradação de substâncias químicas que pode gerar uma alta toxicidade e também o risco de contaminação humana (KALINKE; MARTINS, 2014).

A falta de conhecimento da forma adequada do descarte de medicamentos é uma problemática presente na vida de muitos cidadãos. A assistência e informação são de responsabilidade não apenas da esfera municipal de saúde, como abrange também as esferas estadual e federal (BALBINO E BALBINO, 2011).

Há uma crescente preocupação da forma do descarte adequado, pois o descarte inadequado pode causar sérias intoxicações ao ser humano e também danos ao meio ambiente. A disposição inadequada dos medicamentos no ambiente pode contribuir para tornar esses resíduos disponíveis ao homem por meio da água, do solo e do ar (KALINKE; MARTINS, 2014).

Além da carência de informação sobre o assunto em questão, há um acúmulo de medicamentos vencidos e sobras de tratamentos não finalizados. Segundo Gasparini *et al.* (2011) os medicamentos que sobram de tratamentos finalizados e os que foram comprados em quantidades maiores que o necessário para o tratamento, são guardados pela maioria das pessoas para serem usados novamente, acarretando a falta de interesse por parte do paciente em se consultar novamente com o médico, até mesmo por carência de atendimentos de baixo custo ou por acreditar que não é preciso uma nova consulta reutilizando o mesmo tratamento e assim se automedicando.

Descartes de medicamentos e os problemas ambientais

Segundo Balbino e Balbino (2011) o mercado farmacêutico brasileiro movimentava bilhões de reais anualmente, tanto na fabricação dos medicamentos através de indústrias



nacionais e internacionais, quanto na distribuição e consumo dos mesmos, provocando um grande acúmulo de resíduos sólidos.

Autores como Serafim *et al.* (2007) relatam que os medicamentos líquidos, quando vencidos, devem ser descartados em água corrente (pia, tanque ou vaso sanitário), sendo a embalagem, após lavada, descartada no lixo comum e os medicamentos sólidos poderiam ser dissolvidos em água e descartados em água corrente. Já os medicamentos de controle especiais como psicotrópicos (tarja preta), antimicrobianos, hormônios, citostáticos, antineoplásicos, imunossupressores, digitálicos, imunomoduladores e antirretrovirais devem ser encaminhados para local responsável pela coleta. Porém, sabe-se que nenhum medicamento deve ser descartado em esgoto doméstico pelo impacto que causa ao meio ambiente e o risco eminente de contaminação de rios, estações de tratamento de água, animais e seres humanos.

Os medicamentos que são descartados em lixo comum e rede de esgoto não se caracterizam como resíduos sólidos. De acordo com Machado (2006), o conceito de resíduo sólido é definido como lixo, refugo, descarga de materiais sólidos, como resíduos de materiais provenientes de operações industriais, comerciais e agrícolas, porém não incluem materiais sólidos ou dissolvidos em esgotos domésticos.

Diante do pressuposto, existe a preocupação da relação dos medicamentos descartados em esgotos domésticos não terem associação com os resíduos sólidos, portanto há a necessidade de legislações mais claras a respeito do descarte de certos medicamentos.

Legislações vigentes e projeto de lei

A ANVISA é o órgão responsável pela regulamentação de descarte. Apesar de ser criada a resolução RDC N° 306/04 que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), não existe lei a nível nacional que regulamenta ou que orienta a forma de descarte de medicamentos em domicílios.



“Em 15 de Abril de 2011, a ANVISA coordenou um encontro que reuniu representantes do setor público e privado para debater sobre os riscos envolvidos no descarte de medicamentos, quais medidas deveriam ser tomadas para assegurar a correta destinação desses produtos, e buscar uma participação cada vez maior de todos os segmentos da sociedade na definição de uma proposta de modelo brasileiro para o descarte de medicamento, o chamado 1º painel de descarte de medicamentos” (MEDEIROS *et al.*, 2015, p 655).

O Ministério do meio ambiente, com apoio da ANVISA, abriu edital para que as indústrias, distribuidoras e comerciantes de medicamentos, possam elaborar propostas de acordo setorial para implantação do sistema de logística reversa de resíduos de medicamentos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) define a logística reversa como um instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos ou outra destinação (ANVISA).

É importante que seja mencionado que a responsabilidade sobre o descarte de medicamento também se abrange às políticas públicas, pois consta na Constituição Federal no art. 196.

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de risco de doença e de muitos agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (CONSTITUIÇÃO FEDERREAL, 1988, p 164).

No Brasil, ainda não há lei nacional vigente que regulamenta o descarte correto de medicamentos, o que existe é o projeto de lei 2.121/11 que obriga a rede farmacêutica a se responsabilizar pelo descarte de medicamentos (SIS SAÚDE).

Embora em nível nacional, não tenha estabelecidas soluções corretas para o descarte final de medicamentos, há municípios que já possuem legislação específica sobre o assunto (MOROSINE, 2015, p 28).



Na Paraíba, a lei de nº 9.646/11 obriga drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação, a instalar pontos de coletas de medicamentos já comercializados (MOROSINE, 2015, p 28), porém não há dispositivos para o descarte correto e tampouco fiscalização desses pontos de coletas. Assim sendo, esse trabalho tem a objetividade de analisar a forma de descarte e avaliar o conhecimento da população de Caturité-PB.

Neste sentido, o presente trabalho visou avaliar o conhecimento da população sobre o descarte de medicamentos e a forma como estão sendo realizados no município de Caturité - PB.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de campo de caráter quantitativo analítico, tendo em vista que se pretendeu coletar, interpretar e analisar dados em local de distribuição de produtos farmacêuticos de uso humano, bem como na investigação da literatura e legislação vigente. Nesse caso, não limitou-se apenas a nível de informação, mas também foi adequado a população alvo do município de Caturité-PB. O município de Caturité está localizado na região metropolitana de Campina Grande, Estado da Paraíba. Sua População, segundo o IBGE de 2011, foi estimada em 4.571 habitantes.

A população da pesquisa foi composta por pacientes atendidos na farmácia da UBS de Caturité, totalizando 30 participantes. Para coleta de dados, optou-se pela aplicação de questionários, tendo em vista que a mesma permite identificar as variáveis individuais e/ou em grupo no que se refere ao seu contexto histórico, socioeconômico e cultural específico. Os questionários utilizados foram previamente formulados com perguntas claras e objetivas com alternativas de múltipla escolha.

A análise dos dados foi realizada através de gráficos e tabelas obtidos em programa de software, Microsoft Excel. Foi utilizada a ferramenta para uma análise estatística do tipo não probabilística dos dados coletados.

A pesquisa foi de caráter voluntário e os participantes poderiam se recusar a respondê-lo a qualquer momento do questionário. O trabalho seguiu resolução 466/12 do conselho nacional de saúde, e o mesmo teve sua aprovação com CAE 84367118.0.0000.5187.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a aplicação do questionário, foram reunidos os dados obtidos e realizada as análises dos resultados. Das pessoas que participaram da pesquisa, 17% tinham idades entre 18 e 25 anos, 30% entre 26 e 35 anos, 23% entre 36 e 45 anos, 13% 46 e 55 anos e 17% das pessoas tinham idade superior a 55 anos, como pode ser visto na Tabela 1.

Tabela 1. Delineamento socioeconômico dos participantes da pesquisa da UBS de Caturité-PB

| IDADE | PERCENTUAL (%) |
|-------------|----------------|
| 18 -25 | 17 |
| 26-35 | 30 |
| 36-45 | 23 |
| 46-55 | 13 |
| Acima de 55 | 17 |

| ESCOLARIDADE | PERCENTUAL (%) |
|-------------------------------|----------------|
| Ensino Fundamental incompleto | 17 |
| Ensino Fundamental completo | 3 |
| Ensino Médio incompleto | 13 |
| Ensino Médio completo | 40 |
| Ensino Superior incompleto | 7 |
| Ensino Superior completo | 17 |
| Pós-graduação | 3 |

Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

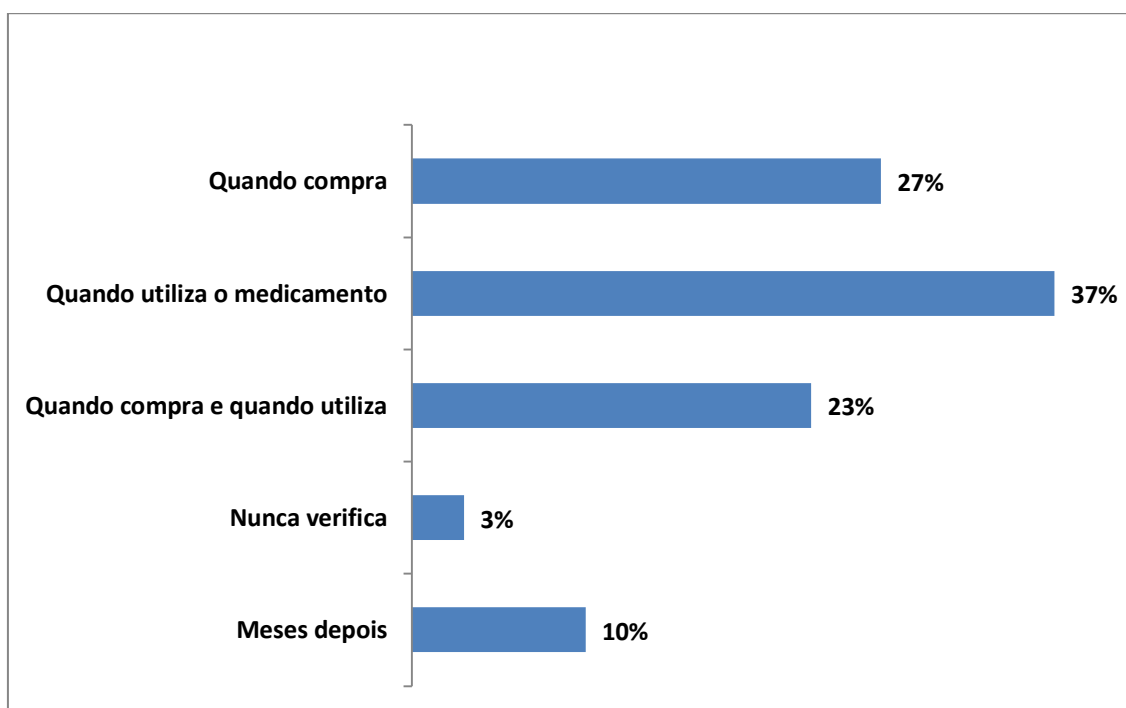
Ainda de acordo com a Tabela 1, o grau de instrução 40% com o ensino médio completo e 17% com o ensino superior completo.

O Brasil é um dos maiores consumidores de medicamentos e a automedicação é um dos fatores contribuintes para as sobras de medicamentos nos domicílios, tanto que 100% dos participantes da pesquisa afirmaram possuir medicamentos em suas residências. Outros

fatores pertinentes às sobras de medicamentos são a falta de fracionamento, a não adesão ou o abandono do tratamento. Com isso gera o acúmulo de medicamentos inutilizados, resultando na expiração dos prazos de validade desses medicamentos.

Ao ser perguntado se o participante costuma verificar o prazo de validade de seus medicamentos, 63% responderam que sim e 37% responderam que não costumam verificar o prazo de validade. E quando o questionamento foi sobre qual a frequência que os mesmos olham o prazo de validade de seus medicamentos, 27% informaram que verificam a validade apenas quando compravam, 37% quando utilizava o medicamento (Figura 1).

Figura 1. Frequência com que os participantes verificam a validade de seus medicamentos da UBS de Caturité-Pb



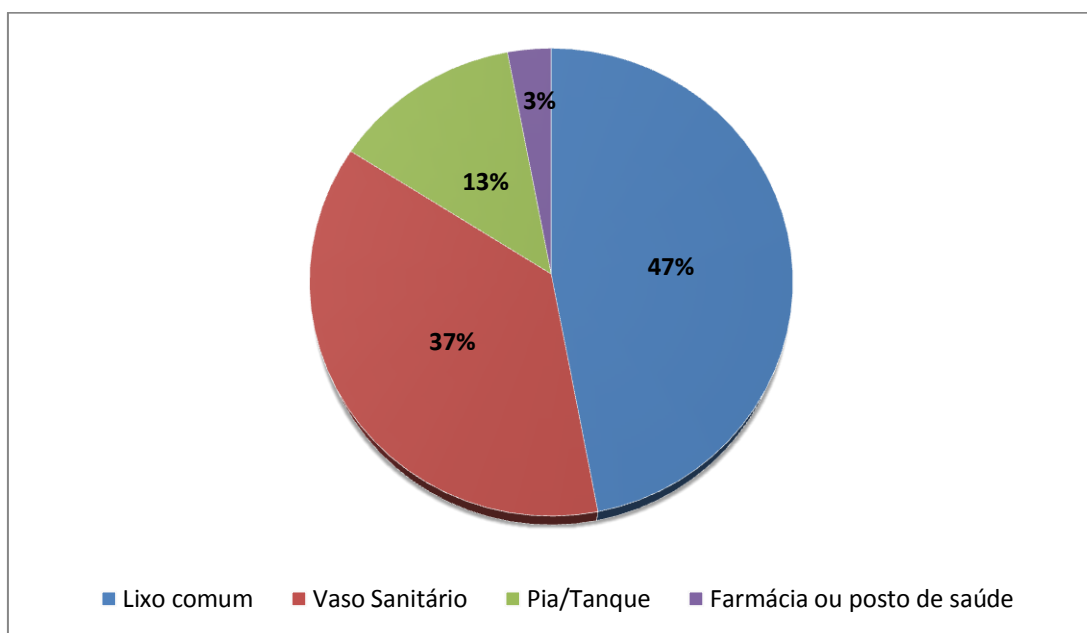
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

De acordo com Silvestre (2006) em relação aos medicamentos vencidos, uma das preocupações está nas alterações que os medicamentos vencidos podem causar na constituição normal da atmosfera, enquanto poluentes, interferindo sobre o homem ou outros animais, vegetais e minerais.

O prazo de validade de um medicamento se refere ao tempo limite que o fabricante garante a estabilidade e eficácia do mesmo. Sendo assim é muito importante sempre verificar se o medicamento está no prazo de validade indicado pelo fabricante, pois um medicamento fora do prazo de validade pode oferecer riscos à saúde, causar efeitos indesejados ou o medicamento pode perder a sua eficácia, ou seja, não fazer efeito (SILVESTRE, 2006).

A falta de informação a cerca da forma correta de descarte é a causa das pessoas descartarem seus medicamentos em desuso ou vencido em locais inadequados, como por exemplo, lixo comum ou rede de esgoto, conforme a Figura 2.

Figura 2. Forma de descarte utilizada pelos participantes da pesquisa da UBS de Caturité-Pb



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

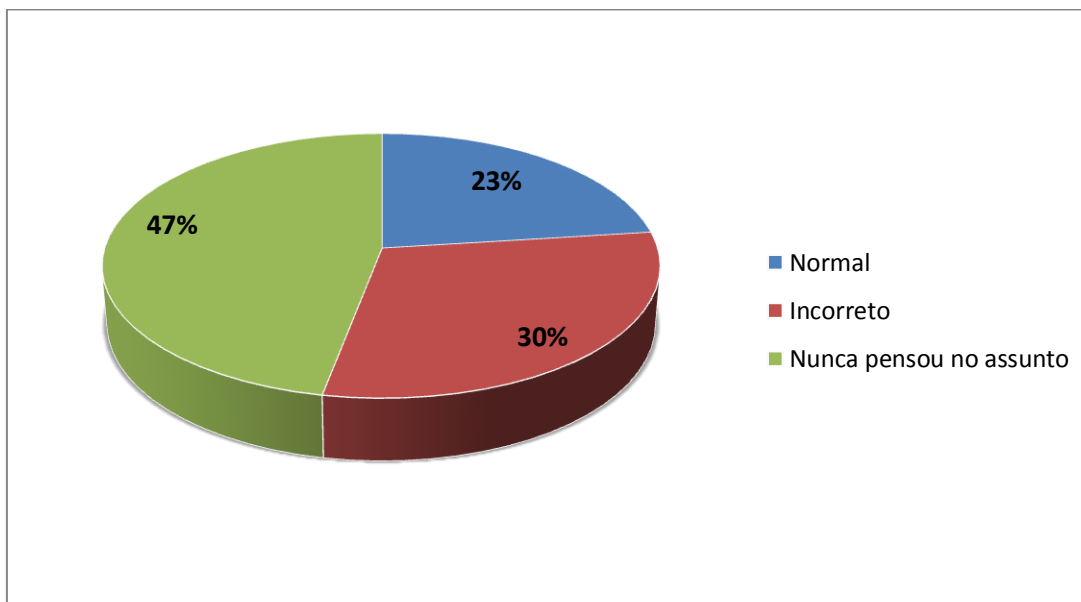
O descarte inadequado de medicamentos é feito pela maioria das pessoas por falta de informação e divulgação sobre os danos causados ao meio ambiente e por carência de postos de coleta (GASPARINE, 2011).

O descarte de medicamentos realizado por meio de pias, vasos sanitários e lixo comum é a forma que mais acarreta em contaminação de solos e rios. Segundo Ueda *et al.* (2009) o descarte de medicamentos a base de hormônios pode afetar o sistema reprodutivo de organismos aquáticos, acarretando na feminização de peixes machos que habitam em ambientes contaminados.

Segundo Serafim *et al.* (2007) 20% dos medicamentos adquiridos são descartados na rede de esgotamento sanitário ou lixo doméstico.

Quando foi perguntado aos voluntários sobre a opinião dos mesmos em jogar medicamentos no lixo, 23% informaram que é normal, 30% incorreto e 47% dos entrevistados nunca pensaram no assunto, conforme a Figura 3.

Figura 3. Opinião da população atendida na UBS de Caturité sobre o descartar medicamento no lixo comum

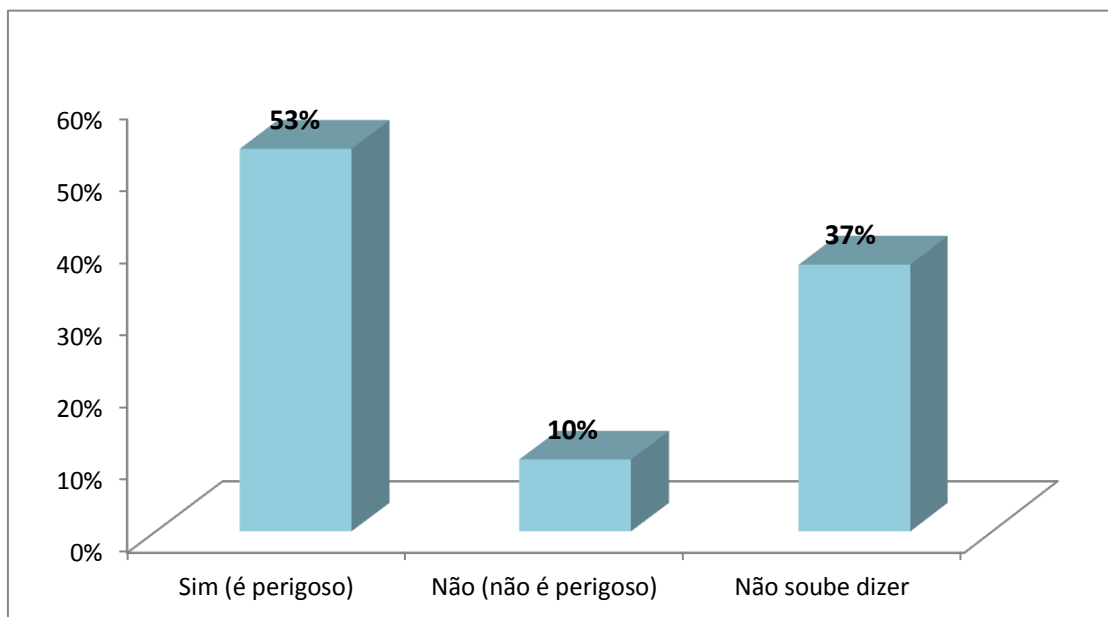


Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Segundo estudo de Alencar *et al.* (2014) a carência de postos de coletas e a falta de informação pelos profissionais de saúde é uma realidade, o que contribui para o descarte indevido. Ainda de acordo com o estudo de Alencar *et al.* (2014), os resultados apontaram que grande parte da população não tem consciência dos atos cometidos e seus impactos e também não possuem informações claras sobre o descarte adequado.

De acordo com esta pesquisa realizada no município de Caturité, 53% dos entrevistados acreditavam que o descarte de medicamento em lixo comum, em pia ou esgoto pode ser perigoso para a saúde da população, 10% informaram que não há perigo e 37% dos entrevistados não souberam informar, como observa-se na Figura 4.

Figura 4. Opinião dos participantes sobre o perigo de jogar medicamentos no lixo ou esgoto



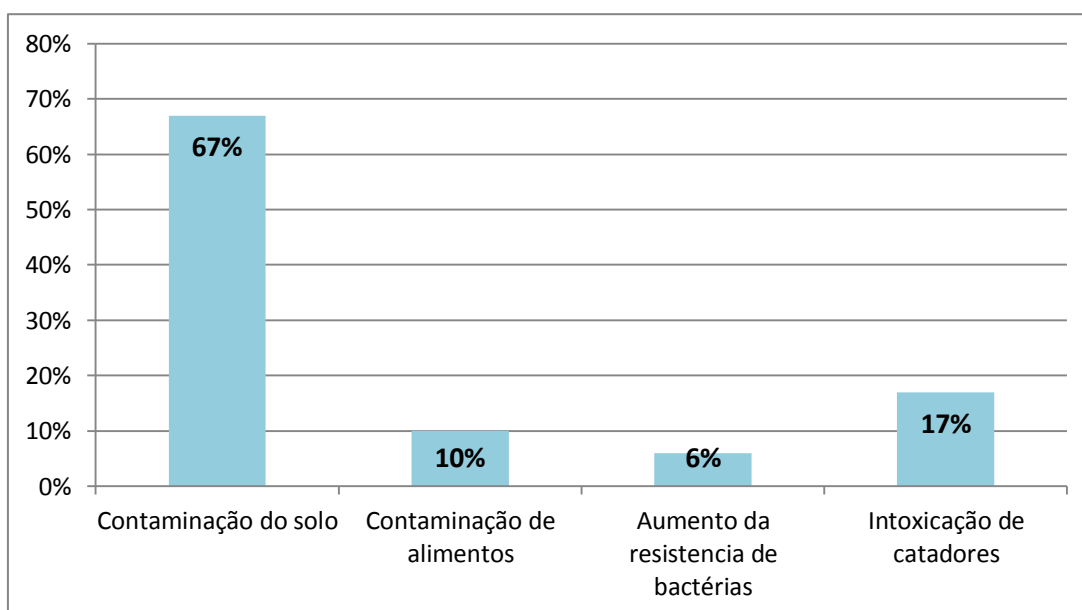
Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Conforme Gasparini (2011) a educação da população é de extrema importância na solução dos problemas causados pelos medicamentos quando são de forma inadequada

descartados no meio ambiente. Ou seja, para que o descarte seja exercido de forma racional, é necessária a educação da população, juntamente com a consciência ambiental e o acesso à informação ambientalmente adequada, para que diante dessa informação, possa exercitar de forma adequada o desenvolvimento da sustentabilidade.

Foi questionado aos participantes quais os problemas conhecidos por eles em jogar os medicamentos no lixo ou esgoto. Os mesmos informaram contaminação do solo (67%), contaminação de alimentos (10%), aumento da resistência de bactérias aos medicamentos (6%) e intoxicação de pessoas relacionada ao trato do lixo (17%) (Figura 5).

Figura 5. Problemas conhecidos da população em descartar medicamentos em lixo ou esgoto.



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Em um estudo feito por Pinto *et al.* (2014) realizado para conhecer a destinação dada aos medicamentos vencidos em residências de alunos de graduação e técnicos situadas na região de Paulina (SP), observou-se que as classes de medicamentos mais descartados são os Antibióticos (39%), analgésicos (33%) e anti-inflamatórios (16%). Esses fármacos podem ser



poluentes de rios e solo, devido ao descarte incorreto, bem como podem ser encontrados no meio ambiente como metabólito final de excreção do organismo por meio de urina e fezes, já que alguns medicamentos podem não sofrer alterações no organismo ao serem excretados.

É notório os riscos à saúde e o impacto ambiental que o descarte inadequado de medicamentos pode causar. Cabe às autoridades responsáveis a incumbência de orientar a população quanto ao descarte correto de medicamentos, exigir das farmácias e órgãos de saúde a responsabilidade de recolher os medicamentos em desuso da população, realizando o descarte correto e também de fiscalizar e fazer com que essas farmácias e órgãos de saúde façam o seu papel de recolhimento e descarte adequados.

CONCLUSÕES

Mediante a todos os aspectos apresentados, evidencia-se que a sociedade não está munida de informações acerca dos descartes de medicamentos, nem dos locais próprios para o descarte e a forma de fazê-lo. Atualmente não existe, em esfera nacional, uma lei que imponha aos órgãos de saúde a responsabilidade de realizarem o recolhimento desses medicamentos junto à população para assim executar o descarte correto, surgindo um grande problema.

Para evitar os problemas decorrentes do descarte de medicamentos, tem que haver uma parceria entre a população e os governantes para a solução desse grave problema ambiental, através da implantação de pontos para coleta dos medicamentos nas drogarias e postos de saúde para serem encaminhados ao descarte adequado.

A população deve também ser instruída através de campanhas realizadas pelos órgãos competentes, laboratórios fabricantes e drogarias, com intuito de esclarecer não só sobre o descarte, mas também sobre o consumo exacerbado de medicamentos, sobre a importância de fazer o tratamento completo dos medicamentos prescritos e também sobre o impacto que o descarte feito de forma errônea causa ao meio ambiente e a saúde de quem os cercam. O



farmacêutico tem o papel essencial nesse processo prestando orientações em relação ao descarte correto de medicamentos e incentivar a redução desse descarte.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, T. O. S. *et al.* Descarte de medicamentos: uma análise da prática no Programa Saúde da Família. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 7, p. 2157-2166, 2014.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/agrotoxicos/produtos/conceitos-definicoes>. Acesso em 16 de Maio de 2018.

BALBINO, Estefane Cardoso; BALBINO, Michele Lucas Cardoso. O descarte de medicamentos no Brasil: Um olhar socioeconômico e ambiental do lixo farmacêutico. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 86, mar 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. p. 164

GASPARINI, Joice do Carmo; GASPARINI, André Renah; FRIGIERI, Mariana Carina. Estudo do descarte de medicamentos e consciência ambiental no município de Catanduva-SP. **Ciência & Tecnologia**, v. 2, n. 1, 2011.

KALINKE, Allana Chiapetti. Descarte de medicamentos: Situação Atual, Impactos e Conhecimento da População. **Revista Saúde e Pesquisa**, v.7, n.3, p. 525-530, 2014.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 14. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Malheiros, 2006.

MEDEIROS, Marina Santos Garruti; MOREIRA, Larisse MF; LOPES, Cristiani CGO. Descarte de medicamentos: programas de recolhimento e novos desafios. **Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada**, v. 35, n. 4, 2015.

MOROSINI, Liseane. Destinação inadequada contamina o meio ambiente e ameaça saúde. **Revista Radis – Comunicação em saúde**, n 154, 2015.

PINTO, G. M. F. *et al.* Estudo do Descarte Residencial de Medicamentos Vencidos na Região de Paulínia (SP), Brasil. **Eng Sanit Abient**. v.19, n.3, p. 219-224, 2014.



SERAFIN, E. O. *et al.* Qualidade dos medicamentos contendo dipirona encontrados nas residências de Araraquara e sua relação com a atenção farmacêutica. **Ver. Bras. Ciênc. Farm.** v. 43. n. 1. p. 127-135, 2007.

SILVESTRE, Cezar. Destinação Final dos Medicamentos Vencidos. Disponível em <<http://www.al.rs.gov.br/download/ComEspMedicamentosVencidos/RelatórioFinal.pdf>>. Acesso em 16 de Maio de 2018.

SIS SAÚDE. Projeto de Lei 2121/11: Farmácias podem ficar obrigadas a recolher medicamentos vencidos. Disponível em <<http://www.sissaude.com.br/sis/inicial.php?case=5&idnot=12806>> acesso em 28 de Junho de 2018.

UEDA, Joe *et al.* Impacto ambiental do descarte de fármacos e estudo da conscientização da população a respeito do problema. **Revista ciências do ambiente on-line.** v 5, n 1. 2009.

Received: 15 December 2018

Accepted: 27 February 2019

Published: 30 May 2019